



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32/2013

Alterações curriculares para o Curso  
de Engenharia Computacional.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001100/2013-48 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir disciplinas na grade curricular do Curso de Engenharia Computacional, conforme quadro a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Lotação</b>	<b>Créditos</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Caráter</b>
Tópicos em Computação Científica I	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Tópicos em Computação Científica II	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Inteligência Computacional	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Programação Paralela	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Arquitetura de Computadores	Ciência da Computação	04	Organização de Computadores	Eletiva
Tópicos em Rede e Processamento Distribuído I	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Tópicos em Desenvolvimento de Software I	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Tópicos em Desenvolvimento de Software II	Ciência da Computação	04	-	Eletiva
Tópicos em Redes e Processamento Distribuído II	Ciência da Computação	04	-	Eletiva

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2013.

**Prof. Eduardo Magrone**  
Pró-Reitor de Graduação

**Brunner Venâncio Lopes**  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação